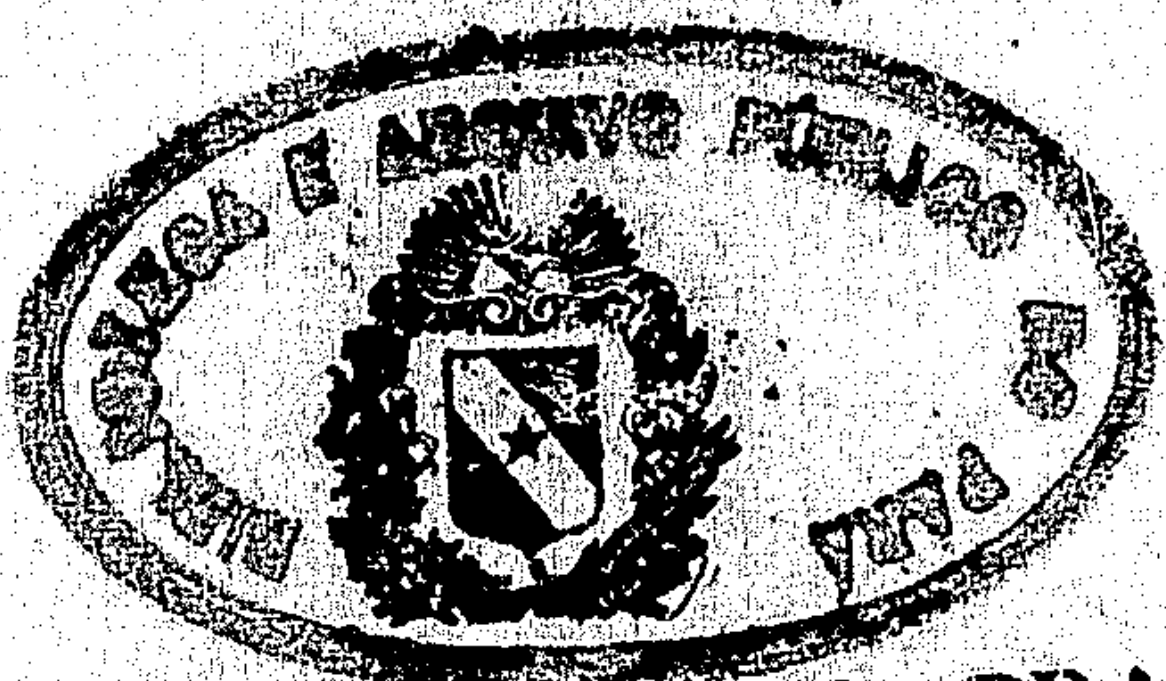




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.962 — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1959

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Alberto Lobato dos Santos, do cargo de Auxiliar de Escrita, padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Yolanda Lobato dos Santos, do cargo de Oficial Auxiliar, padrão I, do Quadro Único lotado na Divisão do Material.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1959.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Evangelista de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material, vago com a exoneração a pedido, de Benedito Batista de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Tupinambá Alho, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escrita, padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material, vago com a aposentadoria de Rosa Mota Canindé.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Valdete do Rosário Serra, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escrita, padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material, vago com a exoneração, a pedido, de Carlos Alberto Lobato dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Alberto Lobato dos Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de Oficial Auxiliar, padrão I, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material, vago com a exoneração, a pedido, de Yolanda Lobato dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Yolanda Lobato dos Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de Contabilista, classe J, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material, vago com a exoneração, a pedido, de Mirta Raiol Nunes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1959.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Conceição Fernandes, ocupante do cargo de Servente, classe E, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de dezembro do ano p.p. a 23 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado com o Sr. Diretor da Secretaria do Interior e Justiça, respondendo pela mesma.

Em 27/1/59.
Ofício: N. 2, da Prefeitura Municipal de Acará — sobre a exoneração de Raimundo Pantoja de Alcântara, do cargo de comissário de polícia, e nomeação de José Benjamim da Silva, para o referido cargo. — Como pede. Ao Sr. S. I. J. para ato.

recentemente falecido na Capital da República. — Encaminhe-se.
N. 42, do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo a petição n. 017, do investigador Josué de Queiroz Barbosa pedindo adicional por tempo de serviço. — Ao D. S. P. para dar parecer.

Petição: 0389 — Moacyr Bernardino Dias, Promotor Público de Nova Timboteua, gratificação de adicional. — Assunto resolvido. Arquite-se.

Em 27/1/59.
Telegrama: N. 14, de Júlio Pereira Paiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 109 — DE 28 DE JANEIRO DE 1959.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzi, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e em cumprimento às determinações do Exmo. Sr. General Governador do Estado em despacho exarado na carta recebida do Sr. Pedro Cabral de Melo, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, de 14/1/59.

RESOLVE:

designar o sr. Izolino Nepomuceno de Sousa, fiscal de rendas, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, desta Secretaria de Finanças, para inspecionar a Coletoria Estadual de Nova Timboteua, apresentando em conclusão circunstanciado relatório.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 28 de janeiro de 1959.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzi
Secretário de Estado de Finanças

delegado de polícia de Almeirim. — Ciente. Arquite-se.

Boletins: N. 13, do Departamento Estadual de Segurança Pública — serviço para o dia 17/1/59. — Ciente. Arquite-se.
N. 14, do Departamento Estadual de Segurança Pública — serviço para o dia 18-1-59. — Ciente. Arquite-se.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor da Secretaria do Interior e Justiça, respondendo pela mesma.

Em 23/1/59.
Ofícios: N. 211, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará — acusando o recebimento do of. 12, de 6 do corrente. — Ciente. Arquite-se.

N. 26, do Tribunal de Contas do Estado — sobre o registro da aposentadoria de José Perilo da Rosa, funcionário da Mesa de Rendas de Santarém. — Ao D. S. P.

N. 35, do Departamento Estadual de Segurança Pública — sobre a solução do of. 581-SA, de 22-11-58. — Ao Sr. Protocolista, para informar a data da entrada do ofício reclamado e qual o despacho que mereceu.

Em 26/1/59.
Sn. da Pretoria do Cível e Comércio, Belém — solicitando (4) praças, para o cumprimento da diligência a ser efetuada na casa sita à Estrada Nova n. 142, Vila "Santos" casa n. 25-A, de Raimundo Bronze. — Ao Sr. Diretor do DESP.

N. 61, do Tribunal de Justiça do Estado — apresentando um voto de profundo pesar pelo falecimento do inolvidável Senador Alvaro Adolfo da Silveira.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez ..	Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna —	Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao enderço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

DEPARTAMENTO DE FISCALI-
ZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS
Despachos exarados pelo Sr. Di-
retor do Departamento de Fis-
calização e Tomada de Contas.
Em 24 e 26/1/1959.

De Antonio dos Reis. — A vis-
ta da informação, como requer.

De Armenio Dourado &
Cia. (Filial). — A Secção Meca-
nizada, para inscrever.

De Antonio Lopes dos San-
tos. — A vista da informação,
como requer.

De Argueiro Pastana. — A
funcionária Antonia Ceres.

De O. M. Vilhena. — Diga
o fiscal do Distrito.

De Ocrim do Brasil S/A.

Ao funcionário João Lima,
para atender.

De Abílio Tavares Fer-
ragens S/A. — Ao funcionário
João Lima, para atender.

Shell Brazil Limited. —
Ao funcionário João Lima, para
atender.

De João Miranda dos San-
tos. — Cumpra-se o despacho do
Exmo. Sr. Secretário de Estado
de Finanças.

De João Maurício dos San-
tos. — Aos fiscais Margal e Cor-
dovil, para procederem o encer-
ramento do livro de Registro de
Mercadorias.

De Angelo Rodrigues Be-
zerra. — Cumpra-se o despacho
do Exmo. Sr. Secretário de Es-
tado de Finanças. — Aos fiscais
França e Neves, para os devi-
dos fins.

De Elio Fraha. — A vista
da informação, como requer.

De Rubem Modesto da Sil-
va. — A Secção Mecanizada.

De Amélia Bechara Arero.

Cumpra-se o despacho do
Exmo. Sr. Secretário de Estado
de Finanças. Aos fiscais Dulcilio
e Pauxis, para os devidos fins.

De Camarão & Cia. — A
Secção de Exatarias, para os de-
vidos fins.

De Neves & Moraes. — Ao
fiscal do Distrito, para informar.

Francisco Carício. — A
funcionária Antonia Ceres, para
os devidos fins.

De Expedito Carnaúba de
Lemos. — Ao fiscal do Distrito,
para informar.

De H. M. Ferreira. — Diga
o fiscal do Distrito.

De Moura & Fonseca. —
Ao funcionário João Lima, para
atender.

De Aldemici Pinto de Al-
meida. — Ao fiscal do Distrito
para informar.

De F. Cordeiro & Cia. —
Diga o fiscal do Distrito.

De Belarmino Bento. —
Diga o fiscal do Distrito.

De Gabriel de Souza Cas-
tro, Cezario Furtado Medeiros &
Cia. — A funcionária Antonia
Ceres, para os devidos fins.

De Representações "Pa-
raense" Ltda. — Imp. Exp. —
Ao fiscal do Distrito para infor-
mar.

De Antonio Vasconcelos.

Diga o fiscal do Distrito.

De Casa Paraense. — Con-
vide-se a firma a apresentar
provas do que alega, indo depois
ao Coletor de Altamira, para infor-
mar o seguinte:

a) o valor das vendas escritu-
radas pela firma no livro fiscal;

b) o valor da diferença constata-
da, exercício e nome do noti-
ficante; c) os números e datas
das guias de recolhimento do
Imposto referente ao livro e à
diferença, como também o N. da
guia que corresponda ao paga-
mento a mais. — A Secção de
Exatarias.

De M. N. Pereira, Agana-
tios Daibes Amouchem. — A fun-
cionária Antonia Ceres, para os
devidos fins.

De Fernando José de Oli-
veira Paiva. — Ao fiscal do Dis-
trito, para informar.

De Gonçalves Pereira &
Cia. — Como pedem, nos termos
da informação.

De A. Pinto. — A Secção
Mecanizada, para inscrever.

De M. F. de Almenda, Fer-

reira de Oliveira Com. Naveg.
S/A. Cassiano Gomes, Luiz F.
Vita, Millione Carmino Francisco
Maia & Cia., Manoel dos Santos
Moreira & Cia., Cruz Ferreira
& Cia., N. Fraiha Ltda., Fer-
nandes Correia Ltda., Mendes
Carneiro, Florentino Alerem, M.
Oliveira & Souza. — A Secção
Mec.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr.
Diretor do Departamento de
Receita.

Em 27/1/59.

Processos:

N. 417, de Fortunato José Ben-
zecry. — Ao chefe do posto fis-
cal da Rodovia Snapp, para ve-
rificar e permitir o embarque.

N. 416, de Ventura & Fi-
lho. — Verificado, entregue-se.

N. 0218, do Comando do
4.º Distrito Naval. — Dada baixa
no manifesto geral, entregue-se.

N. 78, do Serviço Especial
de Saúde Pública. — Embar-
que-se.

N. 126.1, do Conselho dos
EE. UU. da America. — Idem.

N. 126.1 — Idem, idem.

N. 409, de Lira & Rocha.

A vista da informação supra,
como requer. Volte este expe-
diente à 2.ª Secção, para os devi-
dos efeitos.

N. 410, de Alvaro Ferreira
Lopes. — Ao chefe do posto fiscal
da Rodovia Snapp, para verificar
e permitir o embarque.

N. 426, de Othon L. Gue-
des Pereira. — Encaminhe-se ao
D. F. T. C., para confecção da
respectiva guia de recolhimento
de imposto, 3,5% S/ 24.832,50.

N. 425, de Dativ Rotman.

Encaminhe-se ao D. F. T. C.,
para confecção da guia de reco-
lhimento do imposto: 3,5% S/

49.627,20.

N. 427, de Dora Nunes Fon-
seca. — Encaminhe-se ao D. F.
T. C., para confecção da guia
de recolhimento do imposto: ...

3,5% Cr\$ 56.043,70.

N. 17 A-4/184, da 1.ª Zona
Aérea — Q. G. — Dada baixa no
manifesto geral, entregue-se.

Ns. 18 A-4/185; 15 A-4/182 e
16 A-4/183. — Idem!

N. 45, S. T. do Estabeleci-
mento Regional de Subsistência.

Embarque-se.

N. 421, das Irmãs Salesia-
nas. — Verificado, embarque-se.

N. 424, de R. Nely de Ma-
tos. — Verificado, entregue-se.

N. 423, do Dr. Otávio Mei-
ra. — Dada baixa no manifesto
geral, verificado, entregue-se.

N. 422, do Padre George
Joly. — Verificado, embarque-se.

N. 433, de Américo Men-
des & Cia. — Ao chefe do posto
fiscal de Icoaraci, para providen-
ciar e informar.

N. 428, de S. L. Aguiar,
Fibras, Sementes e Óleos S/A. —
Ao chefe do posto fiscal de Icoa-
raci, para providenciar e infor-
mar.

N. 429, de Soares de Car-
valho, Sabões e Óleos S/A — Ve-
rificado, entregue-se.

N. 430 — Idem — Ao che-
fe do posto fiscal de Icoaraci,
para providenciar e informar.

N. 431, de Cunha Mía Ind.
e Com. S/A. — Dada baixa no
manifesto geral, verificado, en-
treque-se.

N. 432, de Comércio e In-
dústria, Pires Guerreiro S/A —
Ao chefe do posto fiscal de Icoa-
raci, para mandar assistir a des-
carga.

N. 419, de Moore Mc Co-
marck (Navegação) S/A. — Ao
conferente do arm. 7, para ve-
rificar e permitir a saída.

N. 420, da The Western
Telegraph, Co. Ltd. — Dada
baixa no manifesto geral, ve-
rificado, entregue-se.

N. 434, da S. L. Aguiar
Sementes e Óleos S.A. — Ao
func. chefe do posto fiscal de
Icoaraci, para providenciar
e informar.

— N. 425, de S. L. Aguiar Sementes e Oleos S.A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

— N. 426, Tendo sido pago o imposto, conf. guia no 790, desta data, permita-se o embarque. Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP.

— N. 427, de Dora Mendes Fonseca, Tendo sido pago o imposto, conf. guia n. 788, desta data, permita-se o embarque.

— N. 425, de David Rotman — Tendo sido pago o imposto, conf. guia n. 789, desta data, permita-se o embarque. Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP.

— N. 396, de Jorge M. Sadeck & Cia. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir o embarque.

— N. 397, Cunha Maia Ind. e Com. S.A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

— N. 395, de Silva Lopes

& Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 378, de Americo Mendes & Cia. — A vista da informação supra, como pede. A 1a. Seção, para os devidos fins.

— N. 106, de Lima Irmão & Cia. — A 1a. Seção, para revalidação do saldo existente — 930 Ks de milho.

— N. 400, de José Botelho Gil de Souza — Como pede. Baixe-se Portaria.

— N. 003, do Territorio Federal do Amapá — Embarque-se.

— N. 107, de Lima Irmão & Cia. — Ao protocolista para dar ciência a petição, notificando-a, ainda dos acréscimos verificados, devendo pagar, imediatamente os impostos devidos.

— N. 139, de Candida Pontes Cardoso — A 1a. Seção, para revalidação dos atestados em anexo.

— N. 205, de Tuji & Cia. — A 1a. Seção, para revalidação dos atestados em anexo.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECADAÇÃO DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1959

Renda de hoje p/lo Tesouro	2.060.787,10
Renda de hoje comprometida	36.198,80

Total de hoje	2.096.985,90
Total até ontem	43.598.945,00

Total até hoje Cr\$ 45.695.930,90

Visto: (a) Ilegível, diretor. Confere — Neusa Carvalho, p/ Contador.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Senhor Diretor no período de 2 a 9 de janeiro de 1959.

Autorização para comerciar.

1 — João Batista Campos Pereira, brasileiro, casado, requerendo o registro de escritura de autorização para comerciar que outorga a sua esposa Palmira Vieira Ferreira.

Transcrições:

2 — Rodrigues, Fontenelle & Cia., Sucessores de Loja Rianil (Pará) S.A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL de 4 de janeiro do ano em curso que publicou a Escritura Pública de Transferência da Sociedade anônima sucedida.

3 — Carlos Guilherme Pequeno Franco, advogado, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL de 1 de janeiro do ano em curso, que publicou a escritura pública de transferência da Sociedade de responsabilidade solidária e limitada José Jacob Chamma & Filhos em Sociedade anônima sob a denominação de Chamma, Indústria e Comércio S.A.

Documentos de sociedade anônima:

4 — Companhia de Seguros Comercial do Pará, com sede em Belém, requerendo o arquivamento das folhas do "Diário Oficial" da União, de trinta (30) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito e 31/12/1958, reproduzindo o primeiro a Certidão desta Junta Comercial sobre o arquivo das peças relativas à reforma Estatutária e aumento de capital da requere-

rente de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) e publicando o segundo os documentos complementares.

Contratos de Constituição:

5 — Coelho da Silva & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da Escritura Pública de Constituição de sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação Coelho da Silva & Cia. Ltda. Com o capital de Cr\$ 80.000,00 para o comércio de hospedagem, pensão, restaurante e correlatos, sito nesta cidade à rua O de Almeida n. 176/80 prazo indeterminado, entre partes: Dulce Augusta Coelho da Silva, portuguesa, viúva, e Vasco Coelho da Silva, português, casado.

6 — Neves & Moraes, requerendo o arquivamento do seu contrato social com.... com Cr\$ 1.000.000,00 de capital, para o comércio de Estivas e fazendas à varejo, sito à rua São Boaventura n. 19 nesta cidade e Filiais onde lhe convier; Prazo indeterminado entre partes: Pedro das Neves Rosas e Pedro Moraes Gouveia, brasileiros.

Alteração:

7 — C.R. El-Husny & Cia. Firma desta praça, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada da sócia Jamile Chaar El-Husny, embolsada de seus haveres, ficando o quadro social composto dos sócios Chafic Rachid El-Husny e Nesgme Chaar.

Ata:

8 — Uzavena Sociedade Anônima de Veículos e Máquinas, requerendo o arquivamento da cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 23/12 do ano próximo findo.

9 — Victor C. Portela S/A., Representações e Comércio, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL de 3 do corrente contendo a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 8/12/1958, próximo findo.

Averbações:

10 — G.R. El-Husny & Cia., forma desta praça pedindo seja averbado no seu registro a retirada da sócia Jamile Chaar El-Husny.

11 — Cardoso Silva, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 300.000,00.

12 — Nelito & Cia. Ltda., pedindo seja averbado no seu registro as seguintes ocorrências: Falecimento da sócia Luzia Alves de Almeida, ocorrido em 24/12/1958 b) entrada da firma em liquidação, a partir da data do falecimento da referida sócia.

Firmas coletivas:

13 — Coelho da Silva & Cia. Ltda., Neves & Moraes, requerendo respectivamente o registro das mesmas.

Firmas individuais:

14 — Orlando Cardoso de Brito, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma O. C. de Brito da qual é responsável, capital Cr\$ 300.000,00; sede Av. Braz de Aguiar n. 103, nesta cidade. Objeto: Compra e venda de gasolina e lubrificantes.

15 — Sesos Tris Felix de Carvalho, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma S.F. de Carvalho, da qual é responsável, com o capital de Cr\$ 50.000,00 estabelecido à Avenida Marques de Herval 792 c/ Barão do Triunfo, nesta cidade, com o ramo à varejo de gêneros alimentícios e outras mercadorias.

16 — Messias Forte Filho, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Messias Forte Filho, da qual é responsável, com o capital de Cr\$ 300.000,00, com o comércio de vendas de peças, acessórios de rádio, material elétrico e oficina de consertos eletrônicos. Sede: Rua Manoel Barata n. 173.

17 — Manoel Afonso Garcia Soares, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Manoel Garcia Soares, da qual é responsável, com o capital de Cr\$ 50.000,00, com o comércio de mercaderias. Sede: Rua Antonio Barreto n. 669.

18 — Auxiliadora Fonseca Tavares, portuguesa, viúva, requerendo o registro da firma A. F. Tavares, da qual é responsável com o capital de Cr\$ 100.000,00; Sede: Rua Padre Eutiquio, 877. Objeto: Bar.

19 — Raimundo Furtado de Oliveira, de que é responsável com o capital de Cr\$ 50.000,00, estabelecida à Avenida Dalva, 58 — Marambaia, com o ramo de loja de Calçados.

20 — Aires Farias Coelho, português, casado, requerendo

o registro da firma Aires Farias Coelho, da qual é responsável, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de Mercaderias, estabelecida à rua Ferreira Pena, 132.

21 — Jorge Moreira, português, casado, requerendo o registro da firma Jorge Moreira, de que é responsável, capital Cr\$ 80.000,00. Sede: Rua dos Tambores, 369. Objeto: Mercaderias.

22 — Satiro dos Santos Puzza, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma S.S. Puzza da qual é o responsável, com o capital de Cr\$ 10.000,00 com o ramo de Gêneros Alimentícios (Mercaderias). Sede Estrada Nova, 712 nesta cidade.

Certidões:

23 — Nahih Abeu El-Hosny, Irene Freitas, Construtora Albuquerque Ltda., Corina Matos Pereira, Manoel Miguez Gogoy, Cooperativa Agrícola Mista do Núcleo Colonial do Guamá

Ainda ata:

24 — Shingro Yamakoto, pedindo o arquivamento da ata da Cooperativa Agrícola Mista do Núcleo Colonial do Guamá, referente a Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia.....

Livros:

25 — Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. Antonio Gonçalves Bastos, Aranha, Taichel & Cia., A. C. Mesquita & Filho Ltda. — Failache & Cia. — Esso Standard do Brasil Inc. — J. G. Ferreira — M. Martins & Filho — Portuense Ferragens S.A. — Indústria Jorge Corrêa S.A. — Darriberg de Jesus Paes Lopes — Casa Marc Jacob S.A. Filial — Duarte, Santos & Cia. — Candida Pontes Cardoso — Mendes Gouveia & Cia. — Indústria Jorge Correia S/A. — Indústrias Guamá Ltda. — Manoel P. da Silva — Africana Tecidos S/A. — Pereira & Saraiva — Carlos Alcantarino — Banco Moreira Gomes S/A. — A. Amôdo Costa & Cia. Ltda. — Lojas Valcimento Ltda. — White Martins — The Sidney Ross.

Despachos proferidos pelo Senhor Diretor no período de 19 a 23 de janeiro de 1959.

Autorização para comerciar

1 — Valente Melo & Cia. Ltda., firma desta praça, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar que faz Inácio Moura Filho, a favor de sua esposa Inês de Lourdes Castelo Branco Moura.

2 — Carlos Adalberto Chady, brasileiro, solteiro, advogado, requer o registro da escritura pública de autorização para comerciar que faz Miguel Lupe Martins a favor de sua esposa D. Iraci Bezerra de Menezes Martins.

3 — Daniel Queima Coelho de Souza, brasileiro, viúvo, advogado, requer o registro da escritura pública de autorização para comerciar que Jacob Moyses Levi, faz a sua esposa D. Veríssima Pimentel Levy.

4 — José Maria dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar a fa-

vor de sua esposa Odete Saboia Barros dos Santos.

Procuração:

5 — Cesar Medina de Amaral, brasileiro, casado, Contador, requerendo o registro da procuração que lhe foi outorgada pelo doutor Fernando Medina de Amaral.

6 — Escritório de Engenharia José Rodrigues Pereira, firma desta praça pedindo o registro da procuração que outorga a José Edmundo Rodrigues Pereira (a referida firma é de Manaus).

Contratos de constituição:

7 — Representações Franco Ltda., firma comercial desta praça requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 150.000,00; Objeto: Representações e Conta própria. Endereço: Cidade de Belém-Estado do Pará. Entre partes: José Pires Franco, brasileiro, solteiro e José Emmi italiano, casado.

8 — Companhia Pesqueira do Pará Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 6.000.000,00; Objeto: Exploração de pesca em alta escala. Sede: Rua Gaspar Viana 87 a 89. Entre partes: João Maranhão, brasileiro, casado, Ivan Caubi Lima Maranhão — Zipera, Menezes Maranhão — Maria de Nazaré Alves Maranhão — Ivone Maranhão Moraes Andrade — Terezinha Ivete Maranhão Crespo de Castro, Yolita Lima Maranhão e Nilza Maranhão Pires Franco, brasileiros.

9 — M. Andrade & Irmãos, requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição social; Capital: Cr\$ 300.000,00; Sede: Boulevard Castilhos França, sin. Objeto: Comércio de Mercadoria e Congêneres a retalho, podendo importar mercadorias nacionais e estrangeiras; entre partes: Manoel Andrade Silva, Carlos Andrade Silva, José Andrade Silva portugueses, solteiros.

10 — Oliveira, Soares & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição. Capital: Cr\$ 1.375.000,00 — Sede: Cidade de Bragança, Travessa General Serzedelo Correa n. 6 e 8 Objeto: Exploração do comércio de aviaamentos de lavoura, compra de gêneros, importação exportação, indústria e outros ramos de atividades que possam interessar à sociedade. Entre partes: Adirli Alcântara de Oliveira Valdemar Soares da Silva, Manoel de Jesus Vaz Eduardo Castro Mendes, Rodolfo Luiz Pereira, Augusto Soares da Silva e Odete Saboia Barros dos Santos, todos brasileiros.

11 — Representações Marajó Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição social. Capital: Cr\$ 100.000,00; Sede: Belém-Pará. Objeto: Exploração do comércio de Representações em Geral. Entre partes: Maria da Cruz Gomes, brasileira, desquitada, José da Cruz Gomes, brasileiro, solteiro, maior; Carlos Guilherme Pequeno Franco. 12 — Valente Melo & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social

Capital: Cr\$ 500.000,00. Sede: Av. Independência, 432 — Casa 2 — Objeto: Exportação do comércio em geral de compra e venda de produtos nacionais e estrangeiros. Entre partes: Manoel Rodrigues Duarte Valente, Alberto Ferreira Melo e Inês Castelo Branco Moura, brasileiros, casados.

13 — José Afonso Teixeira, Contabilista, requerendo o arquivamento do contrato social de Osvaldo Lobato & Cia. Capital: Cr\$ 500.000,00 — Objeto: Exportação de madeiras materiais de construção em geral. Sede, Av. Conselheiro Furtado 911. Prazo indeterminado, entre partes: Osvaldo Pinheiro Lobato e Dinorai dos Santos Lobato, brasileiros, casados.

Ata:

14 — Bruno de Menezes, Presidente Orientador da Comissão liquidante da Cooperativa de Consumo dos Estivadores de Belém Ltda., com sede nesta cidade, requerendo o arquivamento da ata da Assembleia Geral Extraordinária da referida Cooperativa, realizada a 18/12/1958.

Relatório:

15 — Alberto Carneiro Martins de Barros, contador, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL de 10 do corrente que publicou o relatório da Sociedade anônima Gonçalves, Comércio e Navegação S.A., como também o Balanço, Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal.

Balancete:

16 — Armazens Gerais do Pará Ltda., requerendo o arquivamento do seu balancete trimestral n. 1, referente ao período de 4/9 a 31/12/1958.

Sociedade Anônima:

17 — Otávio Meira, advogado bras. pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou a escritura pública de constituição da sociedade Hotéis do Pará S.A., com a devida nota desta J.C.

18 — Comércio e Indústria São Pedro S.A., com sede em Igarapé, município de Belém, E. do Pará requerendo o arquivamento da Escritura pública de recomposição da sociedade Industrial e Mercantil sob a denominação de Indústrias São Pedro Ltda., consistente no embolso dos erdeiros, do sócio falecido José Coimbra Brito, admissão de novos sócios, aumento do capital social e sua transformação em sociedade anônima sob a denominação Comércio e Indústria São Pedro S.A.

Alterações:

19 — Agostinho Ferreira da Silva, brasileiro, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Savoia Bar Ltda., consistente na admissão na qualidade de sócio cotista do Sr. Agostinho Ferreira da Silva; Aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 600.000,00, ficando assim distribuídos: Ao sócio Godofredo de Almeida Cristino, 25 cotas no valor de Cr\$ 10.000,00 cada uma, perfazendo Cr\$ 200.000,00. Ao sócio Filadelfo Costa Ferreira 25 cotas no valor de

Cr\$ 10.000,00 cada uma, perfazendo Cr\$ 200.000,00 e ao sócio Agostinho Ferreira da Silva, 10 cotas no valor de Cr\$ 10.000,00 cada uma, perfazendo Cr\$ 100.000,00, permanecendo inalterados: Objeto, prazo sede, entre partes: Godofredo de Almeida Cristino, Filadelfo Costa Ferreira e Agostinho Ferreira da Silva, brasileiros, casados.

20 — João Azevedo Lucas & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 75.000,00, elevação da cota do sócio José Lopes da Fonseca para Cr\$ 25.000,00; permanecendo inalterados sede, objeto, ramo e prazo, entre partes: João de Azevedo Lucas, Antonia Raimunda Lucas e José Lopes da Fonseca.

21 — Herminio A. Coimbra & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 300.000,00; elevação do capital do sócio Herminio Almeida Coimbra de Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 150.000,00 e Cleide Brault Coimbra também de Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 150.000,00, continuando inalterados objeto, sede e prazo, entre partes: Herminio de Almeida Coimbra e Cleide Brault Coimbra, brasileiros, casados.

Averbações:

22 — João Azevedo Lucas & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital social de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 75.000,00.

23 — Luiz Menezes, pedindo seja averbado no seu registro a transferência da sua sede para a travessa Mauriti n. 26.

24 — J. Braz de Souza, firma desta praça, requerendo seja averbado no seu registro que abandonou o ramo de Representações para dedicar-se à indústria de acumuladores elétricos.

24 — Herminio A. Coimbra & Cia., firma desta praça, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 300.000,00.

25 — O. M. Santos, estabelecido nesta cidade à Avenida Pedro Miranda 357, pedindo para fazer a transferência de local para a travessa de Humaitá n. 423.

26 — Salim Baquill, pedindo para averbar no seu registro a mesma Filial da registrada no Departamento Estadual de Indústria e Comércio do Estado do Maranhão.

27 — Savoia Bar Ltda, firma comercial desta praça, pedindo seja averbado no seu registro a admissão do novo sócio Agostinho Ferreira da Silva, e aumento do capital de Cr\$ 500.000,00 para

Cr\$ 600.000,00.

Firmas coletivas:

28 — Eurico P. Alves & Cia. Ltda., M. Andrade & Irmãos, Valente, Melo & Cia. Ltda., Companhia Pesqueira do Pará Ltda., Representações Franco Ltda., Osvaldo Lobato & Cia., Representações Marjô Ltda., Oliveira Soares & Cia.

Firmas individuais:

29 — Wilso Sousa, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Wilso Sousa, da qual é o responsável; capital: Cr\$ 20.000,00. Sede: Passagem Fiuza n. 10. Objeto: Representações e conta própria.

30 — Salomon Elias, israelense, solteiro, requerendo o registro da firma S. Elias da qual é responsável; capital: Cr\$ 100.000,00, sede: Travessa Frutuoso Guimarães, 139. Objeto: Representações, conta própria e quaisquer outros negócios lícitos.

31 — Ademar Martins Gaspar, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Ademar Martins Gaspar, da qual é responsável; Capital: Cr\$ 10.000,00, ramo: seguros e representações, sede: Rua Manoel Barata, 175.

32 — José Rodrigues Pereira, pedindo o registro da firma Escritórios de Engenharia. José Rodrigues Pereira (Filial); capital: Cr\$ 5.000.000,00 — Matriz em Manaus. Ramo: Serviços gerais de engenharia civil e naval. Responsável: José Rodrigues Pereira, brasileiro, casado.

33 — Osias Carvalho Nóbrega, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Osias C. Nóbrega, da qual é responsável. Capital: Cr\$ 50.000,00. Ramo: Representações. Sede: Rua Aristides Lobo, 66 — Belém.

34 — Iracy Bezerra de Menezes Martins, brasileira, casada, pedindo o registro da firma Iracy Bezerra Menezes Martins. Capital: Cr\$ 500.000,00. Ramo: Exploração avícola pastoril. Sede: Ananindeua.

Cancelamentos:

35 — Eurico Paixão Alves, requerendo o cancelamento da mesma (digo) Eurico P. Alves.

36 — S. Freitas, requerendo o cancelamento da mesma.

37 — Cerâmica Marajó S/A., pedindo o cancelamento da firma Cerâmica Marajó Ltda. em virtude de sua sucessão para Cerâmica Marajó S/A.

38 — Comércio e Indústria São Pedro S/A., pedindo cancelamento, em virtude de sua transformação.

39 — Osvaldo Lobato, requerendo o seu cancelamento.

Certidões:

40 — Esso Standard do Brasil Inc., Alberto Carneiro Martins de Barros, Fernando Augusto Leão Duarte, Moacir Gonçalves Pamplona, Oscar Santos Navegação S/A. (Os-nave), Orlando Luiz da Ro-

cha, Angelo Ferreira Alves Vidigal, São José da Ribamar Indústria Ltda., Jaime Beates, Conde & Cia. Ltda., I. B. Sabbá & Cia. Ltda., José Carlos Serra Freire.

Leilão:

41 — Nadir Santiago de Sousa; Joaquim dos Santos Freitas; Antônio Guerreiro de Oliveira.

Livros:

42 — Lojas Líder Ltda., Importadora de Veículos e Motores Diesel Ltda., Castro & Cia., Banco do Pará, S/A., Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos, Africana Tecidos S/A., Miguel Luca & Cia.; Banco do Brasil S/A., Francisco de Paula Ferreira, Antonio M. da Silva & Cia., Shell Brazil Limited, Joalheria Seródio Ltda., M. Maklouf & Cia.,

Marcos Athias & Cia., Nelson F. Costa, F. Aguiar & Cia., Banco Moreira Gomes S/A., Alberto Ferreira & Cia. Ltda., Cia. de Cigarros Sousa Cruz, Ind. Século XX S/A., Lojas Rádio Amazônia Ltda., Cunha Maia, Indústria e Comércio S/A.

Em tempo — Constituição

43 — Eurico P. Alves & Cia. Ltda., firma comercial desta praça, requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 600.000,00; objeto: Exploração do Comércio de Representações, Comissões, Consignações, Importação e Exportação em geral; Sede: Travessa Campos Sales, 175, nesta cidade; entre partes: Eurico Paixão Alves, casado; Fernando Medina do Amaral, solteiro e Amelia Pires dos Santos, casada, brasileiros.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 10 — DE 12 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor José Moreira Dias, Motorista, lotado na D.C.C. — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de ... 1956/57, a contar de 6/1 a ... 25/1/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de janeiro de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 11 — DE 12 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei, ao funcionário Carlos Augusto Corrêa Alves, Chefe de Expediente, Referência ... 12/2, lotado na D. G. — Se-

cretaria, as férias regulamentares relativas ao ano de ... 1956/57, a partir de 15/1 a ... 13/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de janeiro de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 12 — DE 12 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei, ao funcionário Carlos Augusto Corrêa Alves, Chefe de Expediente, Referência ... 12-2, lotado na D. G. — Secretaria, as férias regulamentares relativas ao ano de ... 1957/58, a partir de 14/2 a ... 15/3/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de janeiro de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 13 — DE 13 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Lucilo Alves Chaves, Almoxtarife, lotado na D. C. C., 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares referentes ao ano de 1956/57, a contar de 20/1 a 8/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de janeiro de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 14 — DE 13 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas à servidora Alice Paiva Maneschy, Escriturária, lotada na Seção de Divulgação, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 5/1 a ... 24/1/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de janeiro de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 15 — DE 13 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Arruda de Souza, Braçal, lo-

tado na D. C. C. — 2o. Distrito — 3a. Residência, as férias regulamentares referentes ao ano de 1956/57, a partir de 15/1 a 3/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de janeiro de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 16 — DE 13 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis, ao Sr. Claudio da Silva Monteiro, Enfermeiro, Referência 3, classe 1, lotado no Serviço Médico, as férias regulamentares referentes ao ano de 1957/58, a partir de ... 15/1 a 13/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de janeiro de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 17 — DE 13 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao Sr. Manoel Azevedo Martins, Despachante, Referência 6, classe 1, lotado no S. E. F. T. R., as férias regulamentares referente ao ano de 1956/57 a partir de ... 15/1 a 13/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de janeiro de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 18 — DE 14 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria-Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Escriurário, Referência 4, classe O, lotado na Seção de Laboratório, as férias regulamentares referentes ao ano de 1957/58, a partir de 16/1 a 14/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de janeiro de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 19 — DE 16 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria-Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Lúcio Vieira de Souza, Mecânico, lotado na D. M. E. — O. R. M. — 1 (Castanhal) as férias regulamentares referentes ao ano de 1956/57, a partir de 13/1 a 1/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de janeiro de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 20 — DE 16 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria-Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Antonio Carlos Saboia, Dentista, Referência 15, classe O, lotado no Ser-

viço Médico, as férias regulamentares referentes ao ano de 1956/57, a partir de 2/2 a 3/3/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de janeiro de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 21 — DE 16 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria-Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Antonio Carlos Saboia, Dentista, Referência 15, classe O, lotado no Serviço Médico, as férias regulamentares referentes ao ano de 1957/58, a partir de 4/3 a 2/4/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de janeiro de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 23 — DE 14 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria-Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Alcides Cordeiro de Castro, Soldador, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares referentes ao ano de 1956/57, a partir de 15/1 a 3/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de janeiro de 1959.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 801 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria-Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Francisco Alves Gouveia, Residente, referência 12, classe O, lotado na D. C. S. — S. C. M., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956/57, a partir de 2 a 31/1/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de dezembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 456 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar os funcionários Mário e Silva Feio, Contabilista, ref. 15-0, Arnaldo Braga de Brito, Contabilista, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem um levantamento geral dos bens patrimoniais do Departamento, apresentando em seguida minucioso relatório a esta D. G.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de novembro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 492 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1/9/1958, ao funcionário Iversson de Queiroz Moreira, ocupante do cargo de Escriurário, ref. 4, classe 3, lotado na D. M. E., o adicional de dez por cento sobre os

vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24/12/1953, aplicável ao serventário por força do art. 10. do Decreto n. 1.935, de 29/12/55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de dezembro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 495 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1/10/1958, a Escriurária, Sílvia Fantoja Tavares de Queiroz, ref. 4, classe 1, lotada no Serviço Médico, o Salário-família de acordo com a Resolução n. 150, do C. R. tendo em vista que citada funcionária apresentou em processo n. 1.632/58, a certidão de nascimento de seu filho menor, documento esse devidamente legalizado, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de dezembro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 497 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder a partir de 1/10/1957, ao Contínuo, João Pinheiro da Costa, ref. 5, classe O, lotado no Serviço de Fachina, o salário-família, de acordo com a Resolução n. 150, do C. R., tendo em vista que citado funcionário apresentou o processo n. 1.791/57, sua certidão de casamento, documento esse devidamente legalizado, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de dezembro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 04 — DE 10 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n. 798, de 15/6/1956, da Diretoria Geral, que designa o funcionário João Batista Imbiriba, Contabilista do Quadro Único, para chefiar o Serviço de Orçamento da Seção de Contabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de janeiro de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 05 — DE 10 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Ismael Souza de Oliveira, Contabilista do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Orçamento da Seção de Contabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de janeiro de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 06 — DE 12 DE JANEIRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Hilário Camorim Colares, para responder pela Chefia da Seção do Pessoal, enquanto perdurar o impedimento do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

segundo secretário a efetuar a leitura do anúncio de convocação publicado pela imprensa e em seguida da ata da sessão anterior, para conhecimento da Assembléia. Com a palavra o sr. segundo secretário, então leu o seguinte: — Banco Comercial do Pará, S/A., Assembléia Geral Extraordinária, Primeira Convocação. Convidamos os srs. acionistas deste Banco a comparecerem à sede social, à rua 15 de Novembro n. 131, às 15 horas do dia 12 do corrente, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o seguinte: a) Atendimento das determinações da SUMOC relativas à última reforma dos estatutos. b) O que ocorrer. Belém, 4 de setembro de 1958. Os diretores: (aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes e Dr. Waldemar Carrapatoso Franco. Ainda com a palavra, efetuou a leitura da ata da sessão anterior. O sr. presidente com a palavra declarou que o motivo desta reunião era para o fim de efetuar algumas modificações na reforma de estatutos deste Banco, já aprovados na Assembléia Geral Extraordinária de sete de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, a fim de atender os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e instruções da Superintendência da Moeda e do Crédito. Assim, como devem constar dos referidos estatutos as atribuições e poderes de cada um dos diretores, em virtude dos aludidos pareceres e instruções, conforme preceitua a letra "E" do § 1.º do art. 116 do Decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, bem como outras modificações, a diretoria apresenta a seguinte proposta: Modificar o número de suplentes do art. 19 de três para dois, ficando o mesmo com a seguinte redação: "Na mesma ocasião serão eleitos dois suplentes, em condições semelhantes que, segundo a designação da Diretoria, substituirão os diretores nas suas faltas ou impedimentos". Acrescentar ao Art. 31 o item A, ficando o mesmo assim redigido: "Os diretores se reputam investidos de todos os poderes necessários não só para representarem o Banco em quaisquer ações ou procedimentos judiciais em que ele fôr parte, como também para praticarem os atos de gestão, devendo terem em consideração os dispositivos do Art. 119 e seu parágrafo único e o Art. 120 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, cabendo a diretoria reunir todos os dias úteis durante pelo menos uma hora na sede do Banco, devendo no entanto permanecer um dos diretores durante o expediente". Acrescentar o parágrafo único seguinte, modificando a disposição dos itens do mesmo artigo: § único — Aos diretores serão conferidas as seguintes atribuições: Ao Diretor-Presidente — a) promover diligentemente a prosperidade do Banco, dirigir e fiscalizar todas as operações, cumprindo e fazendo cumprir os estatutos, o regulamento interno, as deliberações da Assembléia Geral e as disposições da lei; b) proibir que tenham transações com o Banco a quem quer que haja deixado de cumprir os seus tratos com ele; c) nomear e demitir os empregados e marcar-lhes os vencimentos, bem como determinar-lhes as diversas funções, horários, etc., tudo de conformidade com as leis vigentes, ficando estabelecido que o tesoureiro, o fiel de tesoureiro ou cobrador, antes de assumirem os cargos, prestarão fiança, o primeiro de Cr\$ 50.000,00 e o segundo de Cr\$ 20.000,00; d) requerer aos poderes competentes qualquer medida que julgar conveniente para o crédito e segurança do estabelecimento, de modo que os haveres existentes no Banco sejam invioláveis; e) convocar a Assembléia Geral; f) dar as informações e explicações que lhe forem pedidas pelo Conselho Fiscal e franquear-lhe toda a escrituração e documentos sociais; g) organizar o cadastro das firmas cujos títulos possam ser admitidos a desconto ou a outras onerações e marcar o limite máximo da responsabilidade de cada uma. Ao Diretor-Secretário — h) fazer publicar pela imprensa, até o dia 15 de cada mês, o balanço das operações efetuadas no mês antecedente; i) fazer publicar pela imprensa até o dia 15 de janeiro de cada ano o balanço referente ao exercício anterior e o parecer do

ANÚNCIOS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS DO BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A., REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1958

As quinze horas do dia doze de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito, na sede social à rua Quinze de Novembro número cento e trinta e um, reuniram-se em sessão extraordinária de Assembléia Geral, os acionistas do Banco Comercial do Pará, S/A., a fim de proceder à reforma de seus estatutos de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e instruções da Superintendência da Moeda e do Crédito. Tendo falecido no dia vinte de agosto próximo findo o dr. Augusto Eduardo Pinto que era o presidente efetivo da Assembléia Geral, assumiu a presidência o sr. Antônio José Cerqueira Dantas, secretário efetivo, passando o sr. Francisco Barbosa Rodrigues, segundo secretário, a ocupar o lugar de primeiro, convidando o sr. presidente o sr. Miguel Machado da Rocha e Sousa, suplente da Assembléia a ocupar o cargo de segundo secretário. Estando assim constituída a mesa, o sr. presidente declara aberta a sessão, tendo verificado pelo livro de presença o comparecimento de sessenta e sete acionistas, representando sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco ações e igual número de votos, número legal para seu funcionamento. Em seguida o sr. presidente convida o sr.

Conselho Fiscal, e, o mais tardar até cinco dias antes da sessão ordinária anual da Assembléia Geral exigida pelo Art. 98 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o relatório da Diretoria referente ao mesmo exercício; j) o relatório da Diretoria referente ao mesmo exercício; k) comunicar ao Conselho Fiscal o fechamento do balanço e contas anuais para efeito do cumprimento da alínea D do Art. 37; l) comunicar por anúncios publicados na forma prevista no Art. 88 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, um mês pelo menos antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária, que se acham à disposição dos acionistas o relatório da Diretoria, as cópias do balanço e da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, conforme preceituam os incisos do Art. 99 do referido decreto. Acrescentar as palavras "da mesa" entre os "membros" e "da Assembléia" do Art. 49, ficando o mesmo com a seguinte redação: "Serão admitidos votos por procuração com poderes especiais, contanto que estes não sejam conferidos a diretores, fiscais e membros da mesa da Assembléia Geral, nem seus suplentes; e que sejam acionistas os procuradores. Estando assim devidamente elucidado o assunto, o sr. presidente põe em discussão a proposta apresentada. Não tendo quem se manifestasse em contrário, foi posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Estando assim devidamente preenchida a finalidade desta sessão o sr. presidente coloca a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. O dr. Miguel M. da Rocha e Sousa, solicitando a palavra, propôs que fôsse consignado nesta ata um voto de pesar pelo falecimento do dr. Augusto Eduardo Pinto, que por longos anos havia prestado relevantes serviços ao Banco, como secretário e ultimamente presidente da mesa de Assembléia Geral. Em discussão e aprovação foi aceita por unanimidade, tendo o sr. presidente mandado que fôsse registrada essa indicação. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra o sr. presidente suspendeu a sessão para que fôsse lavrada a presente ata, depois do que foi a mesma lida e aprovada unanimemente pela Assembléia, indo pelos presentes assinada para o fim de ser encaminhada aos poderes competentes. Encerrada, finalmente a sessão, o sr. presidente agradeceu o comparecimento dos acionistas.

Belém, 12 de setembro de 1958.

(aa) Antônio José Cerqueira Dantas, Francisco Barbosa Rodrigues, dr. Miguel M. da Rocha e Sousa, Banco Moreira Gomes, S/A., Lóris Olímpio Corrêa de Araújo, dr. Waldemar Carrapatoso Franco por si e como pai das menores Aliete Maria Martins Franco e Léa Maria Martins Franco, dr. Oscar Faciola, Banco do Pará, S/A., Rafael F. de Oliveira Gomes, Jorge Leite, Companhia de Seguros Comercial do Pará, dr. Sulpício Ausier Bentes, Companhia de Seguros Aliança do Pará, Nicolau Cruz Soares da Costa, Francisco Maria d'Oliveira Leite, José Nicolau Viãna da Costa, Mario Paes Bordalo, Antônio Nicolau Viana da Costa por si e como procurador de Américo Nicolau Soares da Costa e D. Ida Viana Soares da Costa, Lygia Olímpia de Araújo Chamié e Selma Olímpia de Araújo Queiroz representadas por seu procurador dr. Lóris Olímpio Corrêa de Araújo, Nestor Pinto Bastos, Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., M. L. de Albuquerque & Cia., Jorge Abraão Age, Benedito Frade, Joaquim P. Alves, Adriano Pimentel, Francisco Maria Soares Carrapatoso, José Inocêncio Franco, Emanuel Vilanova de Bastos, Mario Tocantins Lobato, Expedito Lobato Fernandez, Richa Salame, Celso Malcher, Aliete Martins Franco, Albertina Carrapatoso Franco, Odete Vale de Leal Martins, Máxima Martins Acatauassú Nunes, Maria Martins Malcher, Híbertina Batista Leite, Máxima Leal Martins Bentes, Antônio A. Ramos Neto, Antônio Bernardino de Oliveira Andrade, Afonso

so Rio Fernandes, Said Salame, Edgar da Gama Chermont, Braz Grisolia & Irmão, Angelo Marcos Guerra, Paulo Cordeiro de Azevedo, Philippe Farah, Mercedes Pereira de Oliveira, José H. Nahon Irmão, Ricardo Guerra Marcos, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, José de Barros Marçal, Maria da Conceição Pires Franco, José Pires Franco, José Emilio Leal Martins, José Maria Borges de Carvalho, Mario Oliveiros da Silva Pereira, Leonor Baena Monard, Antônio Martins Júnior e Atreu C. Baena.

(Ext. 29-1-59)

INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE Concorrência Administrativa Permanente

EDITAL 3/59

Em aditamento ao Edital de Concorrência Administrativa Permanente 3/59, publicado na imprensa local a partir do dia 19 do corrente, ficam retificadas as seguintes datas para encerramento das inscrições e aberturas das propostas:

Encerramento das inscrições — nove (9) horas do próximo dia 4 de fevereiro.

Abertura das propostas — nove (9) horas do próximo dia sete (7) de fevereiro no Gabinete da Diretoria.

Em 9 de janeiro de 1959. — (a) Alcenor Moura, Chefe do S.A. do I.A.N.

VISTO: — Rubens Rodrigues Lima, Diretor do I.A.N.
(Ext. — Dia 29/1/59)

BARROS E CORDEIRO.

COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

Aviso aos Srs. Acionistas

Avisamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Avenida Castilhos-França, 6 e 7, durante as horas de expediente os documentos de que trata o Artigo 99 da Lei n. 2.627, das Sociedades por Ações, referente ao exercício de 1958.

Belém, 29 de janeiro de 1959.

— BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

— Manoel Luiz Cordeiro, presidente em exercício.

(Ext. 29, 30 e 31/1/59)

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimundo Clemente da Silva, brasileiro, casado, residente nesta Cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Curuçá, Senador Lemos, José Pío e Djalma Dutra, a 53,30m.

Dimensões:

Frente — 5,10m.

Fundos — pela lateral direita 60,20m; pela lateral esquerda formada por 5 elementos ou seja 1.º com 26,15—2.º dentro do terreno 3,50m.; 3.º 15,50m, em direção aos fundos; 4.º com 1,20m. para fora do terreno e 5.º com 7,70m. em direção aos fundos.

Travessão — 16,35m.

Área — 638m² 098125.

Terreno de forma irregular, edificado com o n. 363. Confinando a direita com o imóvel n. 361 e a esquerda, com o de n. 365.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de janeiro de 1959.

(a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

Maria Coeli Oliveira, Chefe de Seção.

(T — 23.492 — 28/1 e 7, 17/2/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1959

NUM. 5.389

ACÓRDÃO N. 43
Apelação Cível da Capital
Apelante — Nicolau Balby Junior.

Apelada — Ichihara & Cia.
Relator — Desembargador João Bento de Souza.

EMENTA: — O patrão responde pelos danos que seus empregados, serviços e prepostos causarem a outrem por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, sendo apelante, Nicolau Balby Junior; e, apelada, a firma comercial Ichihara & Companhia.

Nicolau Balby Junior, contábilista, residente nesta Capital, propôs a competente ação ordinária contra a firma Ichihara & Companhia, estabelecida na cidade de Capanema, neste Estado, para compeli-la a indenizar-lhe os prejuízos sofridos pelos ônibus chapa 56.24-T, Viação Farol, de propriedade do autor, ora apelante, prejuízos esses causados pelo caminhão chapa 60.88-T, pertencente à apelada.

O fato ocorreu a 12 de agosto do ano passado, na Avenida Almirante Barroso, nesta Capital.

Trata-se de uma colisão entre os dois referidos veículos, atribuída à responsabilidade do motorista do caminhão, conforme consta do laudo de vistoria a fls. 5.

O caminhão colidiu com o ônibus quando este fazia a curva para ingressar na Travessa Mauriti. A Comissão encarregada de vistoriar o ônibus agiu com imprudência e imperícia.

A ação foi contestada, sendo ouvidas várias testemunhas, entre as quais o cobrador do ônibus sinistrado e de cujo depoimento se colhe que o caminhão trafegava com regular velocidade, quando colidiu com o ônibus.

Julgada improcedente a ação, o autor apelou, estando o recurso devidamente arrazoado pelas partes.

A testemunha Válder Silva, cobrador do ônibus danificado, declara que este, ao fazer a curva na Travessa Mauriti, "já em plena travessa", foi atingido no lado esquerdo pelo caminhão, que, com regular velocidade, não diminuiu a marcha, nem buzinou, pedindo passagem.

A testemunha Carlos Tavares Campos, motorista do caminhão, diz que, ao aproximar-se do cruzamento da Avenida Almirante Barroso com a Travessa Mauriti, o ônibus Viação Farol estava parado, tomando ou deixando passageiros.

Diminuiu então a marcha de seu veículo e buzinou, pedindo passagem, sendo atendido pelo sinaleiro de serviço no local, pelo que fez o caminhão avançar.

Eis senão quando, quase ao transpor o cruzamento da Almi-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

rante Barroso com a Mauriti, o motorista do ônibus deu-lhe andamento, indo o caminhão apanhar o coletivo na altura onde fica o motorista.

A testemunha Antônio Clementino Maia, sinaleiro de serviço no local, diz que o caminhão trafegava subindo a Avenida Almirante Barroso e, ao aproximar-se do cruzamento dessa Avenida com a Mauriti, buzinou, pedindo passagem.

O ônibus estava parado à esquina da Travessa Mauriti com a dita Avenida.

Como o caminhão vinha na preferencial, o depoente abriu o sinal, dando-lhe passagem. Nesta ocasião, o motorista do ônibus fez-o movimentar-se, indo o caminhão chocar-se com o ônibus, na parte dianteira, lado esquerdo, correndo os dois veículos juntos até a outra pista da contramão da Avenida Almirante Barroso.

A testemunha Itamar Pereira dos Santos, militar, declara que não assistiu à colisão dos dois veículos mas viu o caminhão passar, com grande velocidade, pela Avenida Almirante Barroso.

Ja o depoente pedalando uma bicicleta, sendo obrigado a jogá-la para a sargeta.

O motorista do ônibus, apesar de arrolado, não foi intimado para depor, porque se esqueceram de indicar a sua residência nesta Capital.

Colhe-se do depoimento da testemunha Válder Silva que o caminhão apanhou o ônibus pela lateral esquerda, quando este já estava em plena travessa, isto é, quando o ônibus já tinha feito a curva para a Travessa Mauriti.

A verossimilhança de tais declarações condiz perfeitamente com a verificação dos danos descritos no laudo de vistoria a fls. 5, danos esses, cuja extensão indica que o caminhão apanhou o ônibus quase em cheio pela lateral esquerda.

O depoimento do sinaleiro mostra o contrário, mas de suas declarações não consta se o ônibus já havia ou não transposto mais de metade do cruzamento da Avenida Almirante Barroso com a Travessa Mauriti.

Dada esta hipótese, pergunta-se: quem agiu com imprudência: o motorista do ônibus ou do caminhão?

A comissão encarregada da vistoria atribuiu a responsabilidade da colisão ao motorista do caminhão.

Ao depor em juízo com a testemunha, Francisco Américo da Fonseca, encarregado da vistoria, disse que "não pode confirmar as declarações que autenticou com a sua assinatura no laudo de vistoria, porque não assistiu ao choque dos dois carros", e

acrescenta que "entregou ao escrivão de serviço os apontamentos somente das avarias, não tendo tratado nada sobre responsabilidade de qualquer dos motoristas das duas viaturas". (Veja certidão de fls. 16 v.).

Tais declarações, porém, quanto à sua parte negativa de culpabilidade do motorista do caminhão, cedem às demais provas do processo.

Ex-vi do inciso VI do art. 3.º do Código Nacional do Trânsito, os veículos que trafegam transportando passageiros têm prioridade sobre os de carga.

Logo, não estando o caminhão na preferencial, o sinal de passagem dado pelo sinaleiro cabia ao ônibus e não ao caminhão, o qual, se viesse com a velocidade diminuída, não teria produzido no ônibus os danos, cuja reparação custou ao apelante a quantia de cinquenta mil cruzeiros, segundo orçamento apresentado pelo profissional que fez os necessários consertos no ônibus.

A verdade é que o caminhão tentou cortar a frente do ônibus, quando este já tinha feito a curva para a Travessa Mauriti.

E' culpado da colisão, embora trafegando em via preferencial, o condutor de veículo que atinge outro, quando este já perfeitamente terço do cruzamento." (Acórdão da 3.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, de 10 de junho de 1948, Revista Forense, vol. CXX, pag. 238).

Tentando, como tentou, cortar a frente do ônibus, o motorista do caminhão agiu com imprudência, movimentando o seu veículo sem a cautela necessária para mantê-lo em marcha que permitisse ser dominado pelos freios no momento preciso.

Os automóveis, caminhões, ônibus, etc., são fontes de constantes riscos, são veículos perigosos que não devem trafegar guiados por mãos inábeis.

Como diz o Dr. Francisco Campos, "o que funda a obrigação de reparar o dano é, precisamente, a negligência ou a imprudência, isto é, o fato de agir em relação ao direito alheio com inatenção, desleixo ou imprevidência." (Revista Forense, vol. LXXII, pag. 253).

Isto posto: ACÓRDAM os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, unanimemente, dar provimento à apelação para, reformando a sentença recorrida, julgar procedente a ação e condenar a apelada a pagar // apelante a indenização dos danos causados ao ônibus chapa 56.24-T, Viação Farol, de propriedade do apelante, bem como os lucros cessantes, tudo conforme se

apurar na execução, ficando a apelada também condenada ao pagamento dos juros da mora, custas e honorários do advogado do apelante, na base de 20% sobre o líquido apurado na execução.

Custas pela apelada. — P. e R. Belém, 24 de outubro de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente; João Bento de Souza, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 23 de janeiro de 1959. (a) Amazonina Silva, pelo Secretário.

ACÓRDÃO N. 44 Recurso ex-officio de habeas corpus de Breves

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Felizardo Justino Diniz.

Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso ex-officio de Habeas corpus, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Breves, e, recorrido, Felizardo Justino Diniz, etc..

1. — Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao presente recurso, de vez que a decisão recorrida consulta às provas dos autos e está de acórdão com a lei e com a jurisprudência, decisão em que faz parte integrante do presente acórdão.

Custas na forma da lei. Belém, 12 de janeiro de 1959.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Mauricio Pinto, relator — Oswaldo Souza, procurador geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 23 de janeiro de 1959. — Amazonina Silva, p/ secretário.

ACÓRDÃO N. 45 Apelação Cível da Capital

Apelante — Adalgisa Veloso.

Apelada — Emilia Cardoso do Amaral.

Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Vistos, examinados e dis-

cutidos estes autos de apelação cível da Capital, em que é apelante, Adalgisa Veloso; e, apelada, Emília Cardoso do Amaral, etc..

I — Alegando residir em prédio pertencente a suas filhas casadas e de seus sobrinhos, vem Emília Cardoso do Amaral, pedir para seu uso, que o apelante desocupasse e lhe entregasse o prédio n. 362 à Av. Comandante Braz de Aguiar. O pedido foi feito através de notificação judicial, para entrega no prazo de noventa (90) dias, conforme determina a Lei do Inquilinato vigente. Findo o prazo, e como a apelante não atendeu à notificação, foi proposta a competente ação de despejo, sob o fundamento supra (art. 15, item V da Lei n. 1.300), e mais no que adveio incompatibilidade de gênios entre a apelada e sua irmã, Guilhermina Berta de Menezes Cardoso com quem residia.

Citada a ré, ora apelante, constatou a ação, levantando a preliminar de que a apelada dizia-se usufrutuária do prédio pedido, mas, que, que não apresenta prova de ser proprietária e nem usufrutuária, motivo por que pediu a absolvição da instância. No mérito, alegou que o uso próprio aludido era mero pretexto, de vez que morava em prédio próprio, e a verdadeira pretensão era forçar a majoração do aluguel, como vem tentando desde 1952; mas que a ré, ora apelante, estando na locação do imóvel há mais de 10 anos, nele fez benfeitorias úteis e necessárias com inteiro conhecimento da proprietária, tendo por isso, direito à retenção até o tempo em que a locação corresponde o valor dos mesmos, conforme estabelece os arts. 516 e 1.199 do Cód. Civil; sendo, portanto, a desavença com sua irmã, mero pretexto para propor a ação de despejo.

Proferido o despacho saneador e como o digno Juiz "a quo" não se manifestasse sobre o pedido de absolvição da instância, a ré agravou no auto do processo. Houve perícia e os peritos não acharam motivos para serem consideradas benfeitorias necessárias, motivo de retenção, os reparos e conservações feitas pela ré, no prédio aludido.

Depois de observados os preceitos regulamentares, o digno Juiz "a quo" proferiu a sua sentença julgando procedente a ação, e decretando o despejo, fixando o prazo de trinta dias para a desocupação do prédio, comunicando a autora, a pena de 24 meses de aluguel, cobrável pela ré em seu benefício, na hipótese do § 6o. do art. 15 da Lei do Inquilinato vigente. Daí a presente apelação, que foi processada em forma legal.

II — O fundamento da ação foi precisar a autora, do pré-

dio para seu uso próprio, de vez que residia com uma sua irmã, com quem teve desinteligência. Cabia à ré, provar a insinceridade da autora o que não conseguiu fazer. As alegações da ré, não ficaram provadas. A carta de fls. 133, único interposto e tomado por termo, pois, quando refere aquele aresto, às preliminares, suscitadas pelo recorrente, e atacadas na sentença de 1a. Instância, certamente incluiu tal agravamento entre as mesmas. Vale acenar, adotando as razões da recorrida, que: "Ainda quando não houvesse sido julgados os agravos (na espécie, foram-no) não decorreria inextinguível a nulidade — "Não constitui nulidade o não julgamento do agravo no auto do processo, quando o julgamento do agravo no auto absorção da matéria contida nesse recurso preliminar"

(Ac. do S. T. F. de 17/7/46, in Alexandre de Paula, ob cit. vol. X, pág. 5.155).

No tocante ao segundo fundamento do recurso extraordinário (letra d) do art. 101, III, da Constituição Federal) invocado pelo recorrente, também se nos afigura improcedente o apelo extraordinário.

III — Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos: 1o.) — Negar provimento ao agravo no auto do processo por falta de fundamento legal; 2o.) — Negar provimento à apelação tempestivamente interposta para confirmar como confirmam a sentença apelada, pelos seus jurídicos fundamentos.

Custas pela apelante. Belém, 29 de outubro de 1958.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente; Mauricio Pinto, relator.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 676 e verso dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como apelante R. Zeno Ferreira, e apelada, a Companhia Atlântica Nacional de Seguros, foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, exarado o seguinte despacho: "Indefiro o pedido de recurso extraordinário, não por sua intempestividade, como alega a recorrida, pois em período de férias forenses os prazos ficam suspensos desde que absorvam pelo menos metade de sua duração (Cód. de Proc. Civil, art. 26), mas porque não ficou provada a arguida vulneração de lei federal, no caso, o art. 876, combinado com o

art. 852 do Código de Processo Civil.

O Venerando Acórdão recorável a nulidade — "Não Câmara Cível deste Tribunal de Justiça não deixou de apreciar e julgar o agravo no auto do processo de fls. 133, único interposto e tomado por termo, pois, quando refere aquele aresto, às preliminares, suscitadas pelo recorrente, e atacadas na sentença de 1a. Instância, certamente incluiu tal agravamento entre as mesmas. Vale acenar, adotando as razões da recorrida, que: "Ainda quando não houvesse sido julgados os agravos (na espécie, foram-no) não decorreria inextinguível a nulidade — "Não constitui nulidade o não julgamento do agravo no auto do processo, quando o julgamento do agravo no auto absorção da matéria contida nesse recurso preliminar"

(Ac. do S. T. F. de 17/7/46, in Alexandre de Paula, ob cit. vol. X, pág. 5.155).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO N. 1/59 Concede adicional por tempo de serviço ao

Servente classe "C",
Aluizio Marçal Macedo
Rodrigues, referente ao primeiro quinquênio.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, em Resolução n. 6/57, de 8/7/57, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho estendeu aos funcionários do Q. P. da Justiça do Trabalho desta Região os efeitos do artigo 5o. da Lei 2.336-A de 19/11/54;

Considerando que a gratificação por tempo de serviço de que trata a referida Lei é arbitrada na base de 10% para o primeiro quinquênio e 5% em cada quinquênio posterior;

Considerando que este Egrégio Tribunal estendeu aos funcionários desta Justiça os benefícios concedidos pela Resolução n. 134/58 da Câmara dos Deputados que altera pelo seu art. 2o. a gratificação

rio, como deixou bem demonstrado em suas razões, a recorrida, à luz da jurisprudência do Colendo Supremo Tribunal Federal, em vários julgados sobre o assunto. Publique-se e intime-se.

Belém, 24 de janeiro de 1959. — (a) Arnaldo Valente Lobo, presidente".

Anúncio de julgamento da 1a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 2 de fevereiro p. vindouro para julgamento pela 1a. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" — Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara; Recorrido, Wilson da Conceição Saraiva; Relator, Desembargador, Lycurgo Santiago.

Idem — Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara; Recorrido, José Maria Lima. Relator, Desembargador Souza Moita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 26 de janeiro de 1959. — Amazonina Silva, p. secretário.

adicional concedida pela Resolução n. 10/57 do Senado Federal;

Considerando que as gratificações adicionais serão computadas: 20% para o primeiro quinquênio, 10% em cada um dos três quinquênios imediatos, e 5% por quinquênio seguinte até 35 anos de serviço;

Resolve conceder ao Servente classe "C", Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, a gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, correspondente a 20%, por já ter completado, mediante tempo de serviço anteriormente apostilado, 9 anos, 8 meses e 15 dias de serviço público efetivo.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 14 de janeiro de 1959.

Raimundo de Souza Moura
Presidente

Cássio Pessoa de Vasconcelos
Juiz

RESOLUÇÃO N. 19/58

Reforma o Regimento Interno, relativamente à eleição e posse do Presidente e do Vice-presidente.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, da Constituição e de acordo com o art. 143, do Regimento Interno;

Considerando a proposta do Juiz Dr. Aloysio da Costa Chaves, que atende à conveniência do serviço;

Resolve que o § 10. do art. 30., do Regimento Interno, passe a vigorar com a seguinte redação:

"O Presidente e o Vice-presidente serão eleitos por escrutínio secreto, na última sessão do ano em que terminar o mandato, para servir por dois anos, contados da data de posse, proibida mais de uma reeleição".

Resolve, outrossim, que nas "Disposições transitórias" do aludido Regimento, seja incluído o seguinte artigo:

"O mandato do Presidente e do Vice-Presidente eleitos em 31 de dezembro de 1958, terminará a 31 de dezembro de 1960, sendo que o do Presidente terá início a 15 de janeiro de 1959.

Sala de audiência do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 26 de dezembro de 1958.

Raymundo de Souza Moura
Presidente

Aloysio da Costa Chaves
Juiz

Armando M. Corrêa Pinto
Juiz

Oscar Nogueira Barra
Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

Pelo presente edital de notificação, fica ciente o Sr. Manuel Turibio Cabral, brasileiro, solteiro, residente à Passagem Antonio Barreto, (Telégrafo), carvoeiro, que foi designado o dia trinta (30) de janeiro corrente, às 14.00 horas, para audiência de julgamento do processo TRT-459 em que é recorrente a firma Rosseti & Cia. e recorrido o ora notificado.

Referida audiência será realizada na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à Praça Barão do Rio Branco n. 3.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 27 de janeiro de 1959. — (a) **Raymundo Jorge Chaves**, diretor da Secretaria.

G. — 29/1/59)

COMUNICAÇÃO

Nestor Pinto Bastos, brasileiro, bancário, residente e domiciliado nesta capital, à Travessa Quintino Bocaiuva, número 620, comunica a quem interessar possa e para os devidos efeitos legais, que o seu diploma de Guarda-Livros expedido no ano de 1929 pela Escola Prática de Comércio deste Estado, hoje Escola Técnica de Comércio da Associação Comercial do Pará, foi extraviado, após ter sido devidamente registrado no Ministério de Educação e Cultura, na forma da legislação então vigente.

Belém do Pará, 27 de janeiro de 1959.

.. (a) **Nestor Pinto Bastos**.
(Dias — 27, 28 e 29/1/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eliezer Mendes Garcia e Senhorinha Helena Carvalho Pereira.

Ele é viúvo natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Nazaré 148, filho de Antonio Mendes Garcia e de Dona Alberta Mendes Garcia.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Bernal do Couto, 527, filha de Francisco Soares Pereira e de Dona Maria Carvalho Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) **REGINA COELI NUNES TAVARES**.
(T. — 23.463 — 22 e 29/1/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ismaelino da Silva Cravo e a Senhorinha Adair da Fonseca Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Barcarena comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Cesário Alvim, Passagem Marcilio Dias, 13, filho de Manoel dos Santos da Silva e de Dona Orminda Teodora Cravo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Nova, S/n., filha de Manoel Pureza Gonçalves e de Dona Jaridina da Fonseca.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) **REGINA COELI NUNES TAVARES**.
Gonçalves.
(T. — 23.464 — 22 e 29/1/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Itanage Coelho de Souza e a Senhorinha Maria Dirce Rodrigues Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Curuçá 68, filho de José Ferreira de Souza e de Dona Damiana Coelho de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Curuçá, n. 80, filha de Joana Rodrigues Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) **REGINA COELI NUNES TAVARES**.

(T. — 23.465 — 22 e 29/1/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José do Nascimento Pinho e a Senhorinha Maria de Lourdes e Silva.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 458, filho de Antonio da Silva Pinho, Junior e de Dona Lucinda do Nascimento Silva Pinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contadora, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Curuzú 1.142, filha de Antonio Rodrigues da Silva e de Dona Maria Anunciada da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) **REGINA COELI NUNES TAVARES**.

(T. — 23.466 — 22 e 29/1/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Abelardo de Oliveira Cunha e a senhorinha Maria Terezinha de Jesus Monteiro de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Arariuna, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco, 555, filho de Oliveira de Oliveira Cunha e de dona Raimunda Aguiar Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1.735, filha de Francisco Domingos de Oliveira e de dona Raimunda Monteiro de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.

(T. — 23.488 — 28/1 e 4/2/59)

(Continua na 1.ª pag. do Eleitoral)

EDITAIS — JUDICIAIS**PROTESTOS DE LETRAS**

Faço saber por este edital a Móveis de Aço "Vigia" S/A. — Campina Grande, Paraíba, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 90-10, andar da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 00139/58, no valor de quarenta e um mil, trezentos e dez cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 41.310,40), por Vv. Ss., e endossada a favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A. — Camp. Grande PB., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de janeiro de 1959. — **Aliete do Vale Veiga**, oficial do protesto de letras.

(T. 23491 — 29/1/59)

Faço saber por este edital a J. T. Barros & Cia. Ltda. — Recife, Pernambuco, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 90-10, andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 58/2958, no valor de catorze mil e seiscentos

cruzeiros (Cr\$ 14.600,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco Nacional do Nordeste S/A., Recife, PE., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de janeiro de 1959. — **Aliete do Vale Veiga**, oficial do protesto de letras.

Faço saber por este edital a Brinquedos Bandeirante S/A., São Paulo, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 90-10, andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 62.269, no valor de cento e nove mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos ... (Cr\$ 109.916,60), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de janeiro de 1959. — **Aliete do Vale Veiga**, oficial do protesto de letras.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1959

NUM. 1.970

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

EDITAL

Transferência
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência para esta Primeira Zona, os seguintes eleitores: Aldo Moraes, portador do título n. 43.298 da 11ª Zona do Distrito Federal; José Walter, portador do título n. 1.994, da 265ª Zona de Minas Gerais e Francisco de Araújo, portador do título n. 1.167 da 2ª Zona, Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, aos 27 de janeiro de 1959.

Wilson Rabelo
Escrivão Eleitoral

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 5

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal etc.
Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim DEFERINDO os de: — Jorge Nascimento Barata, Miguel Rosa da Silva, Maria de Lourdes Carvalho, José Ribeiro dos Santos, José Cardoso da Silva, Antonio Valente Gomes, Clodoaldo da Paixão Farias, Antonio Manças, Raimundo Nonato de Moraes, Durval Barros, Durval Leite Oliveira, Edith Sousa Corrêa, Ivaldo Apolinário de Mesquita Ledo, João Oliveira Pereira, Georgina Belém, Silva Barbosa, Amélia Sakamoto, José Raimundo de Souza, Orlando Cruz, Francisco Pereira Seibul, Dolores Cavalcante de Mendonça, João Reis dos Santos, João da Trindade Cruz, Manoel Expedito Barbosa, Luiz Carneiro, Juliana Paiva Ataíde, Raimundo Monteiro Soeiro, José Aires Falcão, Pureza Campelo dos Santos, Jorge Alberto Cruz, João Pinto de Souza, Carlos Marques da Costa, José Costa Alves, Virgílio Mário Calazans, João Alberto Gama, Raimundo Soeiro de Oliveira, Jonatas Dias Ribeiro Cunha, Maria da Conceição Guimarães Rodrigues, José Luiz Santos Felixoto, Tere-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

zinha de Jesus Maués, Maria do Carmo Lourinho do Prado, Fernando Silva, Elaine Ismaelina Freitas, Geraldo Coelho Pessoa, Orlando Carvalho Barbosa, Artur Oliveira Pires, Euclides Alves Figueiredo, Raimundo Pereira da Rocha, Raimundo Paulo de Paiva, Luiz Azevedo, Terezinha de Jesus Batista do Nascimento, João Emiliano Fleixxa, Beatriz Waldiza Moreira Lima, Ruy Barros, Mário Ferreira de Oliveira, Raimundo Gomes de Oliveira, Fabiano Ferreira de Oliveira, Francisco Benjamim Terra, Raimundo Lauro Ferreira Dias, Luciano Barbosa Pena, Pedro Leão da Silva, Helio Leonette, Clodoaldo Cardoso de Andrade Filho, Sebastião Monteiro, Antonio Ferreira Favacho, Aldo Taborda Botelho, Miguel Soares Moreira, Antonio José de Sousa, Francisco Porfirio de Lima, Andreuza Botelho, Marlene Batista Durate, Dolores Inês Santana, Creuza da Cunha Ramos, Joana Almeida, Hiladelaide Sousa Teles, Antonio Brito Moraes, em DILIGENCIA os de: — Maurice Tambourine, Catharina Maria Alves de Souza, Maria Cecilia Tavares, Serapião Nadio Pinheiro, Domicio Teixeira Pinto, INDEFERIDOS os de: — Antonio Carlos Moreira de Azevedo, Raimundo de Souza Barros, Florisberto de Jesus Farias. E para constar, val este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove. — (aa) **Walter Nunes de Figueiredo**, Escrivão Eleitoral — **Aloysio de Barros Coutinho**, Juiz Eleitoral da 28ª Zona.

EDITAL N. 6

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém) do Estado do Pará, Brasil, por nomeação legal etc.
Faz saber a quem interessar possa pelo prazo de (90) noventa dias, que pelo Venerando Acórdão n. 7.201, de 15 do corrente, foi autorizada aos Juizes eleitorais desta circunscrição a incineração dos papéis referentes ao alistamento eleitoral anterior à vigência da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, conforme Of. 57/59 (Circular) de 19 do corrente, do Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Pará que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no lo-

cal do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove. — Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral da 28ª Zona o escrevi. — (a) **Dr. Walter Nunes de Figueiredo**, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém).

EDITAIS — JUDICIAIS

Conclusão

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Rufino da Silva Filho e a senhorinha Maria Claudia Guilherme.

Ele diz ser solteiro, natural do Mosqueiro, funcionário estadual, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Rosa Cruz, 23, filho de Manoel Rufino da Silva e de dona Josepha Trindade da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Barão do Triunfo, 306, filha de João Guilherme e de dona Alice Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.
(T — 24.485 — 28/1 e 4/2/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João de Almeida Ferreira e a senhorinha Luzia Maria Corrêa Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Miri, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutiquio, 1.417, filho de Antonio da Silva Ferreira e de dona Isaura de Almeida Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belterra, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutiquio, 1.765, filha de Adjun-

to Conceição da Costa e de dona Raimunda Corrêa da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.
(T — 23.486 — 28/1 e 4/2/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Teófilo Aguinaldo de Siqueira Rodrigues e dona Luiza Brigida de Souza Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Juvenal Cordeiro, 142, filho de Raimundo Corrêa Rodrigues e de dona Maria Siqueira Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Mariana, Letra D., filha de Octacilio Almeida e de dona Maria Antonieta de Souza Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares**.
(T — 23.487 — 28/1 e 4/2/59)